

PORTARIA GAB Nº 184, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Inclusão de novos modelos de produtos na habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.003876/2019-47, e no processo ME nº 19687.100188/2019-60, da empresa SEVA ENGENHARIA ELETRÔNICA S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 71.336.218/0001-60, *resolve*:

Art. 1º Incluir, na PORTARIA Nº 137-SEI, de 15 de março de 2019, o respectivo modelo de produto:

PRODUTO	MODELOS
Interface homem-máquina para prover comunicação entre central de monitoramento e condutores dos veículos automotores	TSC800

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MEGALE

Secretário